



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de julho de 2022
(OR. en)

11406/22

COPS 362
CFSP/PESC 993
CYBER 270
RELEX 1025
HYBRID 79
CONUN 167
COHOM 81
DISINFO 64
CSDP/PSDC 480

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 11259/22

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a diplomacia digital da UE

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a diplomacia digital da UE, aprovadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 18 de julho de 2022.

A diplomacia digital da UE:**Conclusões do Conselho, Conselho dos Negócios Estrangeiros, 18 de julho de 2022**

1. As tecnologias digitais criaram novas oportunidades e novos riscos para os cidadãos da UE e as pessoas em todo o mundo. Tornaram-se também fatores fundamentais da competitividade que podem alterar o equilíbrio geopolítico do poder.
2. Na sequência das conclusões do Conselho de novembro de 2020 e do primeiro debate de fundo sobre a geopolítica das tecnologias emergentes no Conselho dos Negócios Estrangeiros de julho de 2021, o Conselho convida o alto representante e a Comissão, em estreita coordenação com os Estados-Membros, a assegurarem que a diplomacia digital se torne uma componente central e uma parte integrante da ação externa da UE, nomeadamente através do reforço dos atuais processos multilaterais, regionais e multissetoriais e da adequação dos progressos alcançados à diplomacia verde e à ciberdiplomacia da UE. Esta abordagem permitirá à União desempenhar plenamente o seu papel na dupla transição ecológica e digital a nível mundial.
3. O Conselho salienta que as políticas externas da UE em matéria digital, de ciberespaço e de luta contra as ameaças híbridas, incluindo a manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, devem ser plenamente coerentes e reforçar-se mutuamente. Para consolidar os progressos alcançados até à data no âmbito dos ambiciosos esforços da União no sentido de reforçar a sua soberania tecnológica e digital, em consonância com a Declaração de Versalhes e as conclusões do Conselho Europeu e do Conselho pertinentes, é preciso tomar novas e decisivas medidas rumo a uma diplomacia digital mais visível, influente e coordenada, recorrendo a todos os instrumentos pertinentes da UE.

4. A diplomacia digital da UE será conduzida em estreita colaboração com parceiros que partilham das mesmas ideias e assentará nos direitos humanos universais, nas liberdades fundamentais, no Estado de direito e nos princípios democráticos.
5. As nossas economias e sociedades digitais só poderão prosperar se tivermos confiança na segurança das tecnologias da informação e da comunicação e na segurança e integridade dos nossos dados. O Conselho está empenhado em continuar a reforçar a sua participação internacional nas questões do ciberespaço, em especial nas Nações Unidas, na OSCE e noutras instâncias multilaterais e regionais pertinentes, bem como através da utilização do conjunto de instrumentos de ciberdiplomacia.
6. O Conselho salienta que o objetivo da diplomacia digital da UE consiste em:
 - Reforçar o papel da UE nos assuntos digitais a nível mundial, com base em prioridades geopolíticas comuns, prestando especial atenção aos países de importância estratégica ou com um elevado nível de vulnerabilidade.
 - Promover ativamente os direitos humanos universais e as liberdades fundamentais, o Estado de direito e os princípios democráticos no espaço digital e fomentar uma abordagem das tecnologias digitais, centrada no ser humano e baseada nos direitos humanos, nas instâncias multilaterais pertinentes e noutras plataformas.
 - Promover uma Internet aberta, livre, mundial, estável e segura, baseada no modelo multissetorial de governação da Internet.
 - Influenciar a definição de normas tecnológicas internacionais éticas, seguras e inclusivas baseadas nos direitos humanos e nas liberdades fundamentais, nomeadamente através de uma ação de sensibilização reforçada e coordenada entre o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros, em especial com vista a desenvolver negociações a nível mundial em organismos como a União Internacional das Telecomunicações (UIT), a Organização Internacional de Normalização (ISO), a Comissão Eletrotécnica Internacional (CEI) e o Instituto de Engenharia Eletrotécnica e Eletrónica (IEEE).

- Contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e para o desenvolvimento do Pacto Digital Mundial das Nações Unidas.
- Em consonância com a Estratégia *Global Gateway*, promover e apoiar infraestruturas digitais resilientes e de confiança, o reforço das sociedades digitais democráticas para além das fronteiras da UE, as infraestruturas públicas digitais e os bens públicos digitais, bem como os bens comuns digitais.
- Defender proativamente uma governação tecnológica favorável à inovação e baseada nos direitos humanos e promover uma abordagem da UE centrada no ser humano e baseada nos direitos humanos relativamente à transição digital.
- Promover ativamente as políticas e a regulamentação digitais internas da UE, tendo em conta a visão definida nas "Orientações para a Digitalização até 2030: a via europeia para a Década Digital", uma vez adotadas, e acompanhar o desenvolvimento da política digital a nível mundial, informando simultaneamente a elaboração das políticas internas da UE.
- Contribuir para uma implementação coerente e que se reforce mutuamente das partes pertinentes da política de segurança e defesa da UE, inclusive sobre aspetos relacionados com a cibersegurança e as ameaças híbridas, tal como descrito, em especial, na Bússola Estratégica, na Estratégia de Cibersegurança da UE, nas conclusões do Conselho recentemente adotadas sobre cibersegurança¹ e ameaças híbridas², bem como nos pacotes Defesa e Espaço, em consonância com as conclusões do Conselho pertinentes.
- Contribuir para salvaguardar a segurança da UE também no contexto da luta contra as ameaças híbridas, os ciberataques, e a manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, incluindo as ingerências patrocinadas por Estados, bem como no contexto da luta contra a violência e o discurso de ódio, nomeadamente através do apoio aos apelos de Paris e Christchurch.

¹ [Conclusões do Conselho sobre o desenvolvimento da postura da União Europeia no ciberespaço](#), 23 de maio de 2022.

² [Conclusões do Conselho sobre um enquadramento para uma resposta coordenada da UE às campanhas híbridas](#), 21 de junho de 2022.

- Efetuar intercâmbios com as partes interessadas de empresas, do meio académico e da sociedade civil, sempre que adequado, tanto na UE como fora dela, a fim de identificar oportunidades que possam corresponder aos objetivos políticos, económicos e geoestratégicos da UE em países terceiros, compreendendo simultaneamente os diferentes pontos de partida para a digitalização e a utilização de tecnologias em todo o mundo.
- Promover a circulação livre e segura de dados com confiança, tendo nomeadamente em conta as exceções que visem objetivos legítimos de políticas públicas e no pleno respeito da proteção de dados e da privacidade, apoiar a implantação mundial das empresas europeias e promover exemplos europeus de abordagens éticas à utilização dos dados, uma vez que a utilização responsável dos dados pelas empresas e pelos governos constitui a base para o desenvolvimento de ecossistemas digitais fiáveis e responsáveis.
- Contribuir para a transição para um futuro sustentável, promovendo soluções digitais europeias inovadoras que possam ajudar a alcançar uma economia com impacto neutro no clima.
- Contribuir para reforçar a capacidade da UE, dos Estados-Membros e dos parceiros para avaliar e dar resposta aos riscos, vulnerabilidades e dependências críticas das tecnologias emergentes e de base e reforçar a resiliência da UE através do reforço da resiliência dos nossos parceiros.
- Melhorar a capacidade da UE de acompanhar a atividade regulamentar digital a nível mundial, os fluxos internacionais de dados e a privacidade dos dados dos cidadãos da UE, os padrões de comércio digital, as parcerias entre países terceiros e os seus efeitos no quadro da concorrência no mercado mundial de tecnologias e serviços digitais.

7. O Conselho convida o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem conjuntamente a complementaridade e a coerência entre as iniciativas de política digital interna e externa da UE e dos Estados-Membros e uma ação eficaz. O Conselho convida igualmente o alto representante e a Comissão a acompanharem os principais desenvolvimentos internacionais, em curso e futuros, relevantes para a diplomacia digital e a ciberdiplomacia da UE, registando simultaneamente o importante papel desempenhado pelos Estados-Membros, nomeadamente através das instâncias competentes do Conselho e das redes de diplomacia digital e de ciberembaixadores, na orientação e no acompanhamento da sua implementação.
8. O Conselho convida o alto representante e a Comissão, com a plena participação dos Estados-Membros, a elaborarem abordagens específicas para criar coligações e reforçar a cooperação no âmbito e com o sistema das Nações Unidas, o G7, a OSCE, a OCDE, a OMC, a OTAN, o Conselho da Europa e outras instâncias multilaterais, sempre que adequado, nomeadamente organizações multissetoriais e, em particular, nos organismos de normalização, em que as normas europeias coerentes e harmonizadas desempenham um papel influente.
9. Neste contexto, o Conselho regista a importância crescente da coordenação da UE em matéria de eleições e nomeações para cargos nas Nações Unidas e noutros organismos multilaterais pertinentes, respeitando simultaneamente as competências nacionais dos Estados-Membros, e apoia os esforços da UE para promover os seus objetivos, juntamente com os parceiros que partilham das mesmas ideias.

10. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a continuarem a promover os direitos humanos universais e as liberdades fundamentais e a prosseguirem o alinhamento com os parceiros do sistema das Nações Unidas, com a plena participação dos Estados-Membros e, em especial, no Conselho dos Direitos Humanos, na Terceira Comissão da AGNU, no processo em torno do relatório do secretário-geral das Nações Unidas intitulado "A nossa agenda comum", bem como no Roteiro do secretário-geral para a Cooperação Digital, em que a UE deverá contribuir significativamente para a preparação de um Pacto Digital Mundial e trabalhar com o enviado das Nações Unidas para a Tecnologia.
11. O Conselho manifesta o seu apoio a parcerias ambiciosas em questões digitais externas e sublinha a importância das iniciativas bilaterais, regionais, multissetoriais e multilaterais da UE no domínio digital, nomeadamente o Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA, a parceria digital com o Japão, as futuras parcerias digitais com a República da Coreia e com Singapura, o Conselho de Comércio e Tecnologia UE-Índia, a Agenda Digital para os Balcãs Ocidentais, a iniciativa EU4Digital da Parceria Oriental, o compromisso conjunto para a transformação digital na Visão Conjunta UE-África para 2030, a parceria estratégica com o Golfo e a nova Agenda para o Mediterrâneo, a declaração conjunta da UE e dos países do Indo-Pacífico sobre a privacidade e a proteção dos dados digitais, bem como a futura Aliança Digital UE-ALC e as disposições relativas ao comércio digital nos acordos comerciais da UE em vigor. O Conselho convida a Comissão e o alto representante a assegurarem uma coordenação eficaz com os Estados-Membros, de modo a tirar pleno partido dessas instâncias e instrumentos.
12. O Conselho incentiva a Comissão e o alto representante a estudarem iniciativas adicionais para aumentar a visibilidade da UE a nível mundial, aprendendo com as boas práticas dos Estados-Membros.

13. O Conselho apoia a criação de pacotes de economia digital que combinem investimentos em infraestruturas digitais, o reforço das capacidades e a promoção estratégica de soluções tecnológicas e a convergência regulamentar e normativa, e que respeitem os valores democráticos e os direitos humanos, nomeadamente no âmbito da implementação da Estratégia *Global Gateway*. O Conselho convida os Estados-Membros e a Comissão a estudarem potenciais contributos para esses pacotes no âmbito de uma abordagem da Equipa Europa, bem como a fundamentarem, se for caso disso, essa abordagem através do diálogo com países terceiros, a sociedade civil, as empresas tecnológicas e outros intervenientes relevantes.
14. O Conselho apela à continuação do diálogo e da cooperação com o setor privado, incluindo as plataformas em linha, e a sociedade civil, a fim de desenvolverem conjuntamente soluções para enfrentar problemas e utilizações abusivas das tecnologias e plataformas digitais.
15. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a recorrerem a um painel tecnológico mundial para procurar contributos multissetoriais para o desenvolvimento da diplomacia digital da UE.
16. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a promoverem instrumentos de digitalização novos e inovadores desenvolvidos pela União Europeia, tais como tecnologias, normas ou conjuntos de dados desenvolvidos em programas da UE, incluindo os dados de cobertura mundial fornecidos pelo Programa Espacial da União.

17. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a criarem consensos com parceiros que partilhem das mesmas ideias para melhor proteger e promoverem a democracia, os direitos humanos universais e a ordem assente em regras num mundo cada vez mais digitalizado, em consonância com a Declaração Europeia sobre os Direitos e Princípios Digitais para a Década Digital, uma vez adotada. O Conselho congratula-se ainda com a Declaração de Taline sobre a administração pública em linha, a Declaração de Berlim sobre a sociedade digital e a administração digital baseada em valores e a Declaração de Lisboa sobre a Democracia Digital com Propósito. O Conselho convida o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a promoverem a nível internacional estas declarações que se apoiam mutuamente e a integrá-las mais firmemente na ação externa da UE, tendo igualmente em conta a Declaração sobre o Futuro da Internet.
18. O Conselho salienta a importância de se aplicarem em linha os mesmos direitos que se aplicam fora de linha. O Conselho convida o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a promoverem uma abordagem baseada nos direitos humanos para todo o ciclo de vida das tecnologias digitais – nomeadamente a conceção, o desenvolvimento, a implantação e a utilização – como parte de uma narrativa coerente da visão da UE da transformação digital centrada no ser humano, contribuindo para a visibilidade da UE enquanto interveniente crucial neste domínio, inclusive em processos internacionais de elaboração de normas.

19. Em consonância com o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, o Conselho convida o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a promover e a proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais, nomeadamente a liberdade de expressão e o Estado de direito, na esfera digital em todo o mundo, em especial promovendo a literacia digital e colmatando o fosso digital entre homens e mulheres. Tal exige igualmente a utilização de instrumentos e financiamento pertinentes para combater as restrições de acesso à Internet, a vigilância digital arbitrária ou indiscriminada e a conservação de dados, a par de uma política concertada de promoção dos direitos humanos em linha, por exemplo através de diálogos sobre direitos humanos, de proteção dos defensores dos direitos humanos e da sociedade civil em linha, e da expansão do espaço cívico. A diplomacia pública deverá ser utilizada para dar visibilidade ao impacto e aos benefícios da utilização responsável das novas tecnologias em prol da democracia e dos direitos humanos, bem como ao seu papel de documentar as violações dos direitos humanos.
20. O Conselho louva os esforços em curso para promover a digitalização e a partilha de dados a favor da sustentabilidade e dos ODS, e convida a Comissão e o alto representante a promoverem a partilha de dados digitais normalizados relacionados com a sustentabilidade das empresas e dos produtos.
21. O Conselho manifesta a sua preocupação com a crescente abrangência e sofisticação da desinformação e da manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros no espaço digital, que pode abalar a confiança do público nos processos e instituições democráticos, comprometer as iniciativas públicas, reforçar os estereótipos e incitar à discriminação, à xenofobia, à intolerância e à violência. O Conselho convida o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a combaterem a desinformação e a manipulação de informações e ingerências por parte de agentes estrangeiros, assegurando simultaneamente que a Internet seja aberta, livre, mundial, estável e segura e respeite plenamente os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito.

22. O Conselho reitera o apoio à rede de diplomacia digital da UE, tal como referido nas conclusões do Conselho adotadas em 17 de novembro de 2020. O Conselho apela a que se reforce a rede enquanto plataforma de coordenação, debate e intercâmbio de informações e boas práticas entre os Estados-Membros da UE sobre questões relacionadas com a diplomacia digital, bem como a um maior reforço da sua coordenação com a rede de ciberembaixadores da UE.
23. O Conselho convida o alto representante e a Comissão, com a estreita participação dos Estados-Membros, a continuarem a trabalhar com organizações parceiras no quadro da Declaração das Nações Unidas dos Princípios de Observação Eleitoral Internacional, a fim de continuar a elaborar orientações para as missões de observação eleitoral, tendo por objetivo analisar as redes sociais e o debate em linha durante as campanhas eleitorais. O Conselho apela ao desenvolvimento constante da metodologia para a observação de campanhas eleitorais em linha como parte sistemática de todas as missões de observação eleitoral da UE. A atenção às novas tecnologias digitais deverá também orientar os esforços de apoio eleitoral da UE.
24. O Conselho congratula-se com a futura criação de um gabinete da UE em São Francisco como meio de reforçar a participação transatlântica na agenda digital, de cumprir os objetivos conexos do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA, de estabelecer contactos com as autoridades e as partes interessadas no terreno com vista a contribuir para o êxito da transformação digital, sustentável e centrada no ser humano, a fim de assegurar uma abordagem baseada nos direitos humanos, em conformidade com os valores e sistemas democráticos comuns da UE e dos EUA.

25. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a utilizarem de forma plena, sistemática e coordenada a rede de delegações da UE e de representações dos Estados-Membros para trabalhar com países terceiros, organizações internacionais e a comunidade multissetorial, transmitindo as posições da UE e reforçando a comunicação de informações sobre questões políticas no domínio da tecnologia, tendo simultaneamente em conta a crescente interligação entre os aspetos económicos das novas tecnologias, as dependências tecnológicas críticas conexas e os seus efeitos na soberania digital europeia, na segurança interna e nas políticas externa, de segurança, comercial, de desenvolvimento e de defesa.
26. O Conselho convida o alto representante e a Comissão, juntamente com os Estados-Membros, a reforçarem os polos regionais de diplomacia digital nas principais delegações da UE, de forma plenamente coerente e que se reforcem mutuamente com a rede de ciberdiplomacia da UE, tal como previsto nas Conclusões do Conselho sobre o desenvolvimento da postura da União Europeia no ciberespaço.
27. Dada a necessidade de assegurar a coerência entre todas as vertentes de trabalho nos domínios do digital e da cibersegurança no âmbito da política externa e de segurança comum, o Conselho convida o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a desenvolver as capacidades de análise da UE sobre a evolução das políticas tecnológica e digital.
28. O Conselho convida o alto representante a desenvolver ações de formação em diplomacia digital para os diplomatas da UE e dos Estados-Membros, a fim de melhorar as competências e estabelecer um entendimento comum da tecnologia na geopolítica, e garantir que a diplomacia europeia está preparada para a era digital.

29. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a assegurarem uma estreita participação dos Estados-Membros na diplomacia digital e a continuarem a informar regularmente o Conselho sobre a sua implementação, bem como a avaliarem o impacto das tecnologias digitais a nível internacional sobre a democracia, os direitos humanos universais e a ordem internacional assente em regras.
30. O Conselho voltará a debruçar-se sobre esta questão até ao verão de 2023 e fará regularmente o balanço dos progressos realizados.
-